

**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA
FRS CONSULTORIA PATRIMONIAL E DE INVESTIMENTOS LTDA.**

CNPJ: 29.200.473/0001-14

("Sociedade")

*(Informações quantitativas prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021.
Demais informações atualizadas até a data de assinatura do Formulário)*

Data da Elaboração: 30/03/2024

Data Base: 30 de dezembro de 2023

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

(Anexo E à Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021)

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:

O Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, **Marcos Vagner de Castro Macedo**, e o Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas na Resolução que rege a atividade de consultoria de valores mobiliários, **Ronaldo Arantes**, declaram, para fins do item 1.1. do Formulário de Referência constante do Anexo E à Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, que:

- a. reviram o formulário de atividades; e
- b. o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2024.

MARCOS VAGNER DE CASTRO MACEDO

RONALDO ARANTES

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Sociedade foi constituída com o objetivo de prestar serviços de consultoria em investimentos, títulos e valores mobiliários, além de consolidação patrimonial. A Sociedade encontra-se habilitada perante a Comissão de Valores Mobiliários desde novembro de 2018.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

Ocorreram os seguintes eventos societários relevantes nos últimos cinco anos:

- Em junho de 2018, por meio da 1ª Alteração Contratual: Alteração do bloco de controle diante da aquisição de 45% do capital social pelo sócio e Diretor de Consultoria e Suitability Pedro Henrique Giovenco Von Adamovich.
- Em agosto de 2019, por meio da 5ª Alteração Contratual: Desligamento do sócio e Diretor de Consultoria e Suitability Pedro Henrique Giovenco Von Adamovich e ingresso do sócio e Diretor de Consultoria e Suitability Marcos Vagner de Castro Macedo, na qualidade de novo controlador.
- Em julho de 2022, por meio da 8ª Alteração Contratual: Ingressaram os sócios José Manuel Gomes Tena, Renata Sebra Luz Klarnet e Maycon Siqueira Paixão.
- Em agosto de 2022, por meio da 9ª Alteração Contratual: Alteração do bloco de controle diante da aquisição de aproximadamente 96% do capital social pela holding Faros Controle e Participações 2 S.A. Na mesma alteração, há o desligamento do quadro de sócios capitalistas Srs. Felipe Bichara e Bernardo Souza Penalva de Carvalho e do Sr. Felipe Spolaor de Mello.
- Em fevereiro de 2023, por meio da 10ª Alteração Contratual: Ingressaram os sócios Felipe Spolaor de Melo e Raquel Val Porto Ribeiro. Na mesma alteração, há o desligamento do quadro de sócios Srª. Renata Sebra Luz Klarnet e Sr. Maycon Siqueira Paixão.
- Em novembro de 2023, por meio da 12ª Alteração Contratual: Ingressaram os sócios Eduardo Volpato Folberg, Felipe Eduardo Mendes da Luz, Marcos Vinícius Alves Nunes Patron e Pedro Henrique de Souza Ferraz.

b. escopo das atividades:

Atividades de consultoria de valores mobiliários com a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento sobre investimentos.

A Sociedade não alterou o escopo de suas atividades desde a sua constituição.

c. recursos humanos e computacionais:

Recursos Computacionais:

A Sociedade dispõe de infraestrutura computacional compatível com o seu porte e atuação, conforme abaixo discriminado:

- a.1) (03 unidades) Dell Vostro série 5000 (i5, 8GB de RAM e ssd) e Windows;
- a.2) (01 unidade) Dell Latitude série 3000 (i7, 8GB e ssd) e Windows;
- a.3) (01 unidade) microcomputador Optiplex 7070 SSF i5 9a Gen 8GB RAM SSD e Win 10 Pro;
- a.4) (01 unidade) Microcomputador Optiplex 3020 SSF i3 4a Gen 8GB RAM e win 10 pro;
- a.5) (01 unidade) notebook Dell Vostro série 3000 i5 11º Gen 8GB RAM SSD e Windows 10;
- a.6) (01 unidade) microcomputador Optiplex 3070 SSF i5 9ª Gen 8GB RAM e Win 10 Pro;
- a.7) (01 unidade) Dell Latitude série 3000 (i5, 16GB e ssd) e Windows.
- a.8) (01 unidade) microcomputador – modelo Dell Optiplex 5050 SFF com processador Intel I7 10ª geração e com Windows 10 Pro;
- b) (01) Servidor de Web e Arquivos: Servidor de Web com empresa terceirizada de host e Servidor de arquivos em nuvem do Google;
- c) (03) impressoras: HP LaserJet Pro MFP M428fdw, HP Color LaserJet Pro M454dw e HP Office Jet Pró 8710;
- d) acesso de alta velocidade à Internet: Roteador e Firewall PFSense, utilizando dois links de internet: Links da Connecta (Embratel) e Net.

Ademais, a Sociedade conta com dois softwares contratados para auxiliar o departamento de Consultoria da Sociedade.

Recursos Humanos:

Atualmente a Sociedade conta com uma equipe de atuação com independência e exclusivamente dedicada a atividade de consultoria em investimentos, títulos e valores mobiliários, bem como em atividades de suporte como comercial, operacional e off-shore, conforme organograma abaixo:



Em relação às mudanças ocorridas nos recursos humanos nos últimos 5 (cinco) anos, cabe destacar:

- No início de outubro de 2018, o departamento de Compliance e PLD passou por uma reformulação mediante a entrada da Sra. Angélica, na qualidade de Analista de Compliance e PLD. A referida profissional se desligou da Sociedade em janeiro/2022.
- Em dezembro de 2018 o Analista júnior, Eduardo Gomes, e o sócio Saulo Sabbá desligaram-se da Sociedade.
- Em janeiro de 2019 ingressou na Sociedade o Analista de Investimentos Pedro Paulo Domingues Prado. O referido profissional se desligou em julho de 2020.
- Em setembro de 2019 o sócio Pedro Adamovich se desligou da Sociedade e o Sr. Marcos Macedo assumiu suas atividades. No mesmo mês, a Luciana Varella ingressou na Sociedade também. A Raquel Val Porto assumiu as atribuições do Departamento Financeiro.
- Em julho de 2020 ingressou o Sr. Felipe Spolaor de Mello como Analista de Investimentos.
- Em abril de 2021 o Alexandre Santucci foi contratado para a vaga de Analista, mas em agosto do mesmo ano desligou-se da Sociedade.
- Em março de 2022 o João Carlos Henrique foi contratado para atuar na área operacional e o Marcelo Tardivo também foi contratado em junho de 2022 para a mesma área.
- Em fevereiro de 2023 o Marcelo Tardivo desligou-se da Sociedade e em março de 2023 o Matheus Caetano foi contratado para área operacional.
- Em novembro de 2023 o reforço do time operacional e de consultoria, e criação do time comercial.

d. regras, procedimentos e controles internos:

A Sociedade possui as seguintes diretrizes: Código de Ética e Conduta; Manual de Compliance; Política de Investimentos Pessoais; Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo; Política de Suitability; Política de Seleção de Prestadores de Serviços e Plano de Continuidade de Negócios.

As políticas e manuais internos são atualizados periodicamente.

3. Recursos humanos¹

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios:

09 (nove) sócios pessoas físicas e 01 (hum) sócio pessoa jurídica que não atua na condução das atividades da Sociedade, exercendo posição apenas de sócio capitalista.

b. número de empregados:

3 (três).

c. número de terceirizados:

0 (zero).

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:

- Marcos Vagner de Castro Macedo, inscrito no CPF/ME sob o nº 100.019.037-48;

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial:

A Sociedade não contrata auditores independentes.

b. data de contratação dos serviços:

A Sociedade não contrata auditores independentes.

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

c. descrição dos serviços contratados:

A Sociedade não contrata auditores independentes.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.

A receita decorrente da atividade de consultoria é suficiente para cobrir os custos e os investimentos realizados.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados:

A Sociedade utiliza todo o conhecimento técnico, pesquisa e capacidade de análise dos seus profissionais, assim como proveniente de relatórios e análises de terceiros devidamente habilitados, para auxiliar seus clientes na análise e tomada de decisão de investimentos, considerando sempre os objetivos e perfil do cliente.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria:

Os principais tipos de valores mobiliários existentes no mercado (ações, cotas de fundos, ativos no exterior etc.) e instrumentos de renda fixa, porém o foco preponderante são cotas de fundos de investimento.

c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados:

Com relação ao processo de “Conheça o seu Cliente”, a Sociedade orienta seus colaboradores em relação à necessidade de obter informações suficientes sobre os clientes para assegurar a sua idoneidade. Ainda, a Sociedade conta com um processo de background check, verificando a reputação, anotações em listas restritivas e outras informações relevantes, bem como de processos em esfera estadual e federal.

Caso haja qualquer dúvida ou suspeita com relação à veracidade das informações prestadas, ou idoneidade do cliente não sanada após a solicitação de esclarecimentos adicionais, a Sociedade poderá se abster de seguir com a operação.

As informações coletadas para fins de conhecimento do cliente são documentadas adequadamente,

permitindo o seu exame e a revisão, além de permitir a identificação da natureza do relacionamento do cliente com a Sociedade e seus colaboradores. Nesse sentido, o processo de coleta de é dividido nas seguintes etapas:

I. Formulário Cadastral: é composto, no mínimo, pelas informações indicadas no Anexo B à Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021. Compete ao responsável pelo cliente a disponibilização do Formulário Cadastral antes do início de serviço de consultoria.

O Formulário Cadastral deve ser devidamente preenchido e assinado pelo cliente, com as devidas declarações, sendo encaminhado ao responsável pelo cliente/ acompanhado da documentação complementar pertinente.

Após o recebimento da documentação, o responsável pelo cliente encaminha para análise do departamento de Compliance, a fim de realizar as devidas verificações conforme Política de PLD/FT e conheça seu cliente, inclusive para fins de classificação de risco do cliente sob a ótica do Risco de LD/FTP e mídias desabonadoras.

II. Questionário de Suitability: este questionário tem por objetivo verificar a adequação do produto, operação e serviço ao Perfil do cliente, levando em consideração sua situação financeira, sua experiência em matéria de investimentos e o objetivo/prazo do investimento.

III. Classificação do Perfil do Cliente: a classificação do Perfil do Cliente se pauta nas respostas obtidas através do Questionário de Suitability e do Formulário Cadastral, as quais serão analisadas de forma qualitativa.

Ademais, sempre que possível os colaboradores devem realizar visitas aos clientes e, quando aplicável, aos seus estabelecimentos comerciais. Tais visitas devem ser efetuadas inclusive em qualquer situação de anormalidade ou mudança no comportamento operacional do cliente, sendo elaborado Relatório de Visitas para integrar o processo de “Conheça o seu Cliente”.

6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

- a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Sociedade se dedica à prestação de serviços de consultoria em investimentos, títulos e valores mobiliários, bem como à atividade de consolidação patrimonial. A Sociedade não desenvolve outra atividade que caracterize potencial conflito de interesses, todas as atividades possuem o condão de fornecer ao cliente o serviço de acompanhamento e planejamento patrimonial em relação aos seus objetivos e perfil de risco.

- b.** informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Sociedade é controlada pela Faros Controle e Participações 2 S.A. (CNPJ: 46.165.826/0001-01). Na medida em que as atividades da Faros Controle e Participações 2 S.A. se limitam à participação em outras sociedades, não há que se falar em potencial conflito com as atividades desempenhadas pela Sociedade.

A Holding detém controle da Metaprev Administradora e Corretora de Seguros LTDA. (CNPJ: 24.199.000/0001-20), sociedade do ramo de seguros; da Private Serviços Financeiros LTDA. (CNPJ: 37.761.131/0001-00), cujo objeto social compreende (a) prestação dos serviços de correspondentes de instituições financeiras e bancárias; (b) atividades auxiliares de corretores hipotecários; (c) casas de câmbio; (d) serviços de consultoria não regulada de patrimônio e investimentos financeiros; (e) serviços de intermediação na obtenção de empréstimos; (f) preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; (g) atividades de agentes e corretores de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde; e Hollander (CNPJ: não possui CNPJ cadastrado), cujo objeto compreende (a) serviços offshore, (b) consultoria e (c) gestão patrimonial internacional.

Em relação às sociedades acima, para fins de afastamento de potenciais conflitos de interesse, a Sociedade garante sua segregação física e funcional, dispondo de recursos humanos próprios, além de ambiente segregado, atuando de forma completamente independente e segregada das sociedades acima mencionadas. Ademais, sempre que identificada sinergia de serviços entre as sociedades, é dever dos colaboradores da Sociedade notificarem os clientes a respeito da ligação entre as sociedades, informando as fontes de remuneração e equipes responsáveis por cada um dos serviços prestados, ficando à critério exclusivo do cliente a contratação dos serviços.

6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações

- a.** número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica):

Investidores profissionais: 56

Investidores qualificados: 2

Investidores não qualificados: 0

Total: 58

- b.** número de clientes, dividido por:

- i. pessoas naturais: 51
- ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 7
- iii. instituições financeiras: 0
- iv. entidades abertas de previdência complementar: 0
- v. entidades fechadas de previdência complementar: 0
- vi. regimes próprios de previdência social: 0
- vii. seguradoras: 0
- viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0
- ix. clubes de investimento: 0
- x. fundos de investimento: 0
- xi. investidores não residentes: 0
- xii. outros (especificar): 0

6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

Controlador direto: Faros Controle e Participações 2 S.A. (CNPJ: 46.165.826/0001-01).

Controladores indiretos: Faros Participações S.A. (CNPJ: 42.152.763/0001-06); Samy Botsman (CPF: 082.040.777-18); Felipe Antonio Bichara (CPF: 070.724.997-07); Marco Antonio Isidoro da Silva (CPF: 054.900.036-42); e Matheus Soares de Gouvêa (CPF: 124.312.807-05).

b. controladas e coligadas

Controladas: Não há.

Coligadas: Não há.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

Não há.

d. participações de sociedades do grupo na empresa
Faros Controle e Participações 2 S.A. – 95,99%
e. sociedades sob controle comum:
Metaprev Administradora e Corretora de Seguros LTDA. (CNPJ: 24.199.000/0001-20), Private Serviços Financeiros LTDA. (CNPJ: 37.761.131/0001-00) e Hollander (CNPJ: não possui CNPJ cadastrado).
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
A Sociedade entende que não é necessária a apresentação de organograma.
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:
Departamento de Consultoria e Suitability: análise do perfil do cliente e elaboração de relatórios e análise de recomendação sobre investimentos em valores mobiliários e títulos de renda fixa disponíveis no mercado financeiro e de capitais.
Departamento de Compliance e PLD: adoção, avaliação e monitoramento dos controles internos e das normas relativas ao combate e prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, assim como análise de eventuais descumprimentos identificados.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:
Até a data de dezembro de 2023 os comitês não eram realizados em virtude do porte da empresa. Para o ano de 2024 os comitês internos serão implementados de acordo com o aumento do porte da empresa.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

Diretor Administrativo: representação da Sociedade e prática dos atos necessários à gestão dos negócios sociais.

Diretor de Consultoria e Suitability: responsável pela consultoria de títulos e valores mobiliários e orientação, recomendação e aconselhamento sobre investimentos, considerando o perfil e objetivo de cada cliente, bem como cumprimento da Política de Suitability.

Diretor de Compliance e PLD: responsável pelo cumprimento de regras, procedimentos, controles internos e das normas de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

A Sociedade entende que não é necessária a apresentação de organograma da sua estrutura administrativa.

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

a. nome	Marcos Vagner de Castro Macedo
b. idade	39 anos
c. profissão	Consultor
d. CPF ou número do passaporte	100.019.037-48
e. cargo ocupado	Diretor de Consultoria e Suitability
f. data da posse	06/09/2019
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Não exerce outros cargos ou funções.
a. nome	Ronaldo Arantes
b. idade	45 anos
c. profissão	Empresário
d. CPF ou número do passaporte	270.496.748-26

e.	cargo ocupado	Diretor de Compliance e PLD
f.	data da posse	20/06/18
g.	prazo do mandato	Indeterminado
h.	outros cargos ou funções exercidas na empresa	Diretor Administrativo
8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:		
a.	currículo, contendo as seguintes informações:	
i.	cursos concluídos;	
	Mestre em Finanças e Economia Empresarial (Fundação Getúlio Vargas - FGV) Bacharel em Ciências Estatísticas (Escola Nacional de Ciências Estatísticas - ENCE)	
ii.	aprovação em exame de certificação profissional	
	CEA (ANBIMA) CPA-20 (ANBIMA)	
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
	• nome da empresa (1)	<i>UF Consultoria de Investimentos Ltda</i>
	• cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor de Compliance e PLD, responsável pela condução das atividades de controles internos e combate à lavagem de dinheiro.
	• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Consultoria de valores mobiliários
	• datas de entrada e saída do cargo	10/2018 a 08/2019
	• nome da empresa (2)	<i>UF Gestão de Recursos Financeiros Ltda</i>
	• cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor de Risco, Compliance e PLD, responsável pela condução das atividades de controles internos, combate à lavagem de dinheiro e gestão de riscos.

<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Gestão profissional de recursos de terceiros.
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	10/2018 a 08/2019
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
Bacharel em Administração, Negócios e Marketing pela Faculdade Anhanguera São Paulo.	
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	
Não há.	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	<i>Faros Agentes Autônomos de Investimentos Ltda.</i>
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	Analista de BackOffice e Compliance, responsável pela fiscalização do cumprimento das políticas internas e colaborando para o acompanhamento, lançamento, enquadramento e registro de operações.
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Agente autônomo de investimento
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	09/2012 a 06/2018
8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:	
a. quantidade de profissionais:	
03 (três), sendo o Diretor responsável nomeado em Contrato Social e dois analistas de investimentos.	

<p>b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM:</p>
<p>100% (cem por cento).</p>
<p>c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:</p>
<p>Consultoria e planejamento de títulos e valores mobiliários disponíveis, acompanhada da elaboração de relatórios de aconselhamento de acordo com as necessidades específicas dos clientes, possibilitando uma solução adequada a cada perfil de investidor.</p>
<p>d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:</p>
<p>Elaboração de relatórios de análise de títulos e valores mobiliários disponíveis para negociação no âmbito do mercado financeiro e de capitais e de posição geral de patrimônio. Tais relatórios subsidiam o Diretor de Consultoria e Suitability no planejamento estratégico de operações no âmbito do mercado financeiro e de capitais a fim de atender às necessidades de liquidez, prazo e retorno apresentadas pelos clientes, considerando sempre o perfil do investidor e sua aptidão para a tomada de risco, definindo parâmetros de exposição a riscos para fins de gerenciamento dos riscos das carteiras.</p> <p>Ademais, o departamento conta ainda com relatórios produzidos por terceiros, bem como com os veículos de informação e ainda com as funcionalidades dos sistemas da Comdinheiro, IT4 Finance, e da Quantum.</p>
<p>8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais:</p>
<p>03 (três), sendo o Diretor responsável e dois analistas internos.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:</p>

As rotinas adotadas pela área estão respaldadas no Manual de Compliance adotado pela Sociedade, competindo ao departamento de Compliance e PLD, sob supervisão do Diretor responsável, apresentar os manuais e políticas internas aos colaboradores; adequar as diretrizes internas às normas e instruções do órgão regulador; monitorar o cumprimento pelos colaboradores das políticas e manuais internos; implementar e garantir a manutenção anual do plano de treinamento dos colaboradores; orientar os colaboradores na forma de comunicação com os investidores e clientes.

Ainda, ao Diretor de Compliance compete conduzir a investigação de eventuais casos de descumprimento das normas internas, aplicando as sanções cabíveis, nos termos da política de *enforcement*.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Para controle e registro do resultado das rotinas de fiscalização e monitoramento mantidas pelo Compliance, a Sociedade utiliza-se de planilha elaborada internamente, em formato Excel.

Caso seja identificada hipótese de inobservância aos padrões e normas de conduta estabelecidos nas políticas internas por qualquer colaborador, o Diretor de Compliance e PLD analisará o caso concreto e aplicará, à título de *enforcement*, as sanções de advertência, suspensão ou demissão por justa causa, conforme a gravidade e a reincidência na violação, assim como comunicação ao Diretor.

Por fim, cabe ressaltar que o departamento realiza pesquisas independentes em sites e listras restritivas para fins de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

O Diretor de Compliance e PLD e a analista dedicam-se exclusivamente às atividades de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, possuindo total independência para a tomada de decisão neste setor.

8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outra informação relevante.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

Taxas com bases fixas exclusivamente de investidores profissionais, conforme regulamentação específica.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a. taxas com bases fixas: 100%
- b. taxas de performance: N/A
- c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no §1º do art. 18: N/A
- d. honorários por hora: N/A
- e. outras formas de remuneração: N/A

9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento

Não há.

9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Sociedade adota uma postura conservadora no tratamento de *soft dollar*, considerando estritamente proibido o recebimento ou oferecimento de entretenimento, presentes ou benefícios de qualquer valor a/de clientes, excetuando-se os casos de pessoas ou entidades que possuam relacionamento comercial com a Sociedade e desde que em valor de até R\$ 200,00 (duzentos reais). Caso o presente/entretenimento/vantagem seja ofertado ou recebido por/de agentes públicos, o limite será de R\$ 100,00 (cem reais), conforme expressamente previsto no Código de Ética e Conduta adotado internamente.

10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

www.frscp.com.br

11. Contingências
11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a. principais fatos:
A empresa não figura no polo passivo em processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais.
b. valores, bens ou direitos envolvidos:
A empresa não figura no polo passivo em processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais.
11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
O Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, Sr. Marcos Vagner de Castro Macedo, não figura no polo passivo de processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais que não estejam sob sigilo e que possam afetar sua reputação profissional.
b. valores, bens ou direitos envolvidos:
O Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, Sr. Marcos Vagner de Castro Macedo, não figura no polo passivo de processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais que não estejam sob sigilo e que possam afetar sua reputação profissional.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
Não há contingência relevante a declarar.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos:

<p>A empresa não sofreu condenações judiciais, administrativas ou arbitrais nos últimos 5 (cinco) anos.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos:</p>
<p>A empresa não sofreu condenações judiciais, administrativas ou arbitrais nos últimos 5 (cinco) anos.</p>
<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>
<p>a. principais fatos:</p>
<p>O Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, Sr. Marcos Vagner de Castro Macedo, não sofreu condenações judiciais, administrativas ou arbitrais nos últimos 5 (cinco) anos em processos que tenha figurado no polo passivo e que pudessem afetar seus negócios ou sua reputação profissional.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos:</p>
<p>O Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, Sr. Marcos Vagner de Castro Macedo, não sofreu condenações judiciais, administrativas ou arbitrais nos últimos 5 (cinco) anos em processos que tenha figurado no polo passivo e que pudessem afetar seus negócios ou sua reputação profissional.</p>
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:</p>
<p>O Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, Sr. Marcos Vagner de Castro Macedo, informa, para fins do item 12 do Formulário de Referência constante do Anexo E à Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, informa que:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos ou punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio; b. não sofreu condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema

financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

- c. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; e
- d. não está incluso em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2024.

MARCOS VAGNER DE CASTRO MACEDO